

OBJETO: locação do Auditório Manoel de Barros no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo, das 8 (oito) horas às 00 (zero) hora no dia 30 de janeiro de 2016, para realização do Show "Bee Gees Alive".
 VALOR DA LOCAÇÃO: Pela locação o Locatário pagará à Locadora o valor total de R\$ 3.275,30 (três mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2016.
 PRAZO: O contrato terá a vigência de 01 (um) mês a contar da data de sua assinatura.
 ASSINAM: NELSON CINTRA RIBEIRO, inscrito no CPF sob n.º 099.689.629-53, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e JOSÉ PEDRO SILVA, inscrito no CPF nº 209.987.919-20, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locatária.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato N° 0004/2016/FUNSAU N° Cadastral 6138
Processo: 27/100.099/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e CIRUMED COMÉRCIO LTDA
Objeto: Aquisição de kit de ligadura elástica
Ordenador de Despesas: ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR, R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais) Lei 8.666/93 e suas alterações
Valor: Vigência de 06 (seis) meses.
Amparo Legal: 04/03/2016
Do Prazo: Justíniano Barbosa Vavas e Eder Salcedo Corrêa
Data da Assinatura:
Assinam:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 010/2016 II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/FUNSAU

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e seu Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, resolve:

Tornar público a convocação o candidato abaixo relacionado no anexo único a este edital, aprovados dentro do número de vagas no II Processo Seletivo Simplificado SAD/FUNSAU/MS, na função de Técnico de Enfermagem, em substituição a comparecer no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, sito a Rua Engº Luthero Lopes, n. 36, Aero Rancho, setor de Coordenação de Gestão de Trabalho, no dia **30 de Março de 2016** no horário constante no anexo único a esse edital, munidos de 01 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, da documentação abaixo relacionada:

- Registro Geral (RG) e Comprovante de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- 02 (duas) fotos 3X4;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Certificado militar, quando couber;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo, registro no órgão/Entidade Oficial de Fiscalização Profissional e respectivo comprovante de Quitação anual.
- Atestado Médico Ocupacional;
- Declaração de Bens;
- Declaração de acumulação de cargos;
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Carteira de vacinação;
- Cartão do SUS.
- Nr. Conta corrente no Banco do Brasil

Campo Grande-MS, 28 de Março de 2016.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
 Diretor-Presidente

ANEXO UNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 010/2016 II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/FUNSAU/MS

Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, sito a Rua Engº Luthero Lopes, n. 36, Aero Rancho, setor de Coordenação de Gestão de Trabalho, no dia **30 de março de 2016, às 08:00 horas.**

Classificação	Nome Candidato	Substituição
156º	Lucimara Irala da Silva	Devair Fialho Viegas

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Edital nº 12/2016-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 8.3 do **Edital Nº 05/2016-PRODHS/UEMS**, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, aberta pelo **Edital Nº 05/2016-PRODHS/UEMS**, Unidade Universitária de Aquidauana, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Especial

Nome	Nota Final	Classificação
Silvia Cristiane Alfonso Viedes	11,69	1º
Aparecida de Souza Dos Santos	8,85	2º
Rubia Correa Ottoni	8,42	3º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras

Nome	Nota Final	Classificação
Daniella Raffo Scherer	12,33	1º
José Augusto Almeida Ribeiro	9,50	2º

Art. 2º A nota final foi calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Ensino quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 28 de março de 2016.

Fábio Edir dos Santos Costa
 Reitor – UEMS

EDITAL N. 11/2016 - RTR/UEMS ELEIÇÃO PARA A COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS PARA A ÁREA DE CIÊNCIAS DA VIDA.

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria "P"/ UEMS n. 18, de 08 de março de 2016, considerando o disposto na RESOLUÇÃO COUNI-UEMS n. 463, de 11 de junho de 2014, tornam públicas as normas que regerão o processo de escolha dos representantes docentes da área ciências da vida para compor a Comissão de Ética no Uso de Animais.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 01 a 29 de abril de 2016, mediante preenchimento de formulário *online* disponível na página do Conselho de Ética (<http://www.uems.br/conselhodeetica/>) e envio, por meio do e-mail: conselhodeetica@uems.br, do documento exigido no subitem 1.3.

1.2. Para a inscrição, os interessados deverão preencher as seguintes condições:

- ser professor efetivo da UEMS;
- pertencer à área Ciências da Vida (ciências agrárias, biológicas e da saúde);
- estar em pleno exercício de suas funções na Instituição;
- dois terços do total das vagas oferecidas, devem ser preenchidas por professores Doutores.

1.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar o formulário de inscrição assinado via malote ou entregar pessoalmente no Bloco B sala do Conselho de Ética, devidamente preenchido.

1.4. O não atendimento, pelo candidato, ao procedimento estabelecido nos itens 1.2 e 1.3 implicará no indeferimento de sua inscrição.

1.5. As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e divulgadas no dia 4 de maio de 2016.

1.6. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. DAS REPRESENTAÇÕES

2.1. O número de vagas e sua respectiva representação será de acordo com o especificado abaixo:

2.1.1. Comissão de Ética no Uso de Animais (artigo 4º, inciso I da Resolução CEPE-UEMS nº 1.576 de 19 de outubro de 2015):

ÁREA	Nº de Representantes
1. Ciências da Vida	3 titulares e 3 suplentes

2.2. Os candidatos que obtiverem maioria simples dos votos serão nomeados titulares e suplentes de acordo com a ordem de colocação nas eleições, baseada no número de votos obtidos.

3. DO MANDATO

3.1. O mandato dos eleitos será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única reeleição.

4. DOS VOTANTES

4.1. Poderão participar do processo eleitoral os professores efetivos da área ciências da vida (agrárias, biológicas e da saúde)

4.2. A lista dos candidatos será disponibilizada no ambiente virtual em que ocorrerá o processo eleitoral.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral.

5.2. O processo eleitoral observará o seguinte cronograma:

01 a 29 de abril	Período de inscrições.
Até 4 de maio	Publicação homologação das inscrições.
18 de maio	Envio, via e-mail institucional, das chaves de acesso para os votantes.
19 e 20 de maio	Realização das eleições.
Até 23 de maio	Publicação do resultado das eleições, por meio de Edital, na página da UEMS.

5.3. As eleições serão realizadas *online*, por meio do endereço <http://www.uems.br/eleicao/>, nos dias 19 e 20 de maio de 2016, das 8h às 23h59, horário de Mato Grosso do Sul, mediante utilização de chaves de acesso enviadas anteriormente aos votantes;

5.4. Cada votante receberá uma chave de acesso (senha), única, por meio do e-mail institucional, contendo uma sequência de números e letras, que permitirá o acesso à lista de candidatos da área a que o votante pertencer.

5.5. Ao digitar a chave de acesso no campo de votação, o sistema mostrará um formulário contendo a lista de candidatos de sua área.

5.6. Caso a chave já tenha sido utilizada e o votante tente votar novamente, o sistema não permitirá um segundo voto para a Comissão.

5.7. Se a chave de acesso apontar problemas antes de ser utilizada, o votante deverá entrar em contato com a Comissão Eleitoral para desbloquear a mesma, por meio do e-mail conselhodeetica@uems.br ou pelo telefone 67 3902-2699.

5.8. O sistema de votação não permitirá a identificação do votante, garantindo o sigilo do voto.

5.9. A apuração será realizada automaticamente pelo sistema e estará disponível 30 minutos após o horário de término da votação.

6. DOS RECURSOS

6.1. As interposições de recursos deverão ser feitas pelos candidatos inscritos e dirigidas à Comissão Eleitoral e, em última instância, ao Reitor, observado o prazo de 24 horas após a divulgação do resultado.

6.2. Não será aceito recurso encaminhado fora do prazo estabelecido no Edital.

6.3. A apreciação dos recursos será realizada pela Comissão Eleitoral no prazo de dois dias úteis, a partir do fim do prazo para interposição.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Comissão Eleitoral tornará público o resultado final da eleição, por meio de edital específico.

7.2. Após a divulgação do resultado da eleição, os nomes dos eleitos serão encaminhados ao Conselho de Ética da UEMS para as providências legais.

7.3. Os candidatos eleitos serão nomeados membros da Comissão de Ética no Uso de Animais por meio de portaria expedida pelo Reitor.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Após a divulgação do resultado e havendo empate entre os candidatos, os critérios adotados serão:

- a) mais tempo de trabalho na UEMS, como servidor efetivo;
- b) de mais idade.

8.2. Havendo vacância da representatividade do titular, o suplente assumirá como titular para complementação do período de mandato.

8.3. No caso de vacância de representatividade, o Conselho de Ética realizará nova eleição para a complementação do período de mandato.

8.4. A interposição de qualquer recurso não impedirá o andamento do processo eleitoral.

8.5. A nomeação dos conselheiros da CEUA/UEMS dar-se-á por meio de portaria expedida pela Reitoria.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Dourados, 28 de março de 2016.

Aparecida Antonia Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral

Portaria UEMS Nº 027/2016, 29 de março de 2016

Tornar público a Comissão que elaborou o Regulamento do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História em Rede Nacional - ProfHistória da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, o inciso XXI do art. 55 do Regulamento Geral e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a Comissão que elaborou o Regulamento do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História em Rede Nacional - ProfHistória da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de 20 de agosto de 2015 a 15 de março de 2016, composta pelos seguintes professores: Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues - Presidente; Andréia Militão; Diogo da Silva Roiz; Viviane Scalon Fachin; Tânia Regina Zimmermann.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor

Portaria UEMS Nº 028/2016, 29 de março de 2016

Constitui comissão para estudo e elaboração da proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Computação, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão para estudo e elaboração da proposta de Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Computação, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º - A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Rubens Barbosa Filho, André Chastel Lima, Adriana Betânia de Paula Molgora, Cleber Valgas Gomes Mira, Diogo Fernando Trevisan, Evandro Cesar Bracht, Fabrício Sérgio de Paula, Gláucia Gabriel Sass, Jéssica Bassani de Oliveira, Mercedes Rocío Gonzales Márquez, Nilton Cézár de Paula, Odival Faccenda e Osvaldo Vargas Jaques. A referida Comissão será presidida por Rubens Barbosa Filho.

Art. 3º - Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - estudar e elaborar o Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Computação, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, orientações contidas no Manual da Pós-Graduação, além de outras normatizações pertinentes;

II - encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a proposta do Projeto Pedagógico e do Regulamento do curso em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta seja submetida à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto da proposta do curso supracitado, caso sejam propostas alterações pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos competentes.

Art. 4º - A comissão terá 180 (cento e oitenta) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor

Portaria UEMS Nº 029/2016, 29 de março de 2016

Constitui comissão para elaboração de proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Desenvolvimento, Planejamento e Sustentabilidade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão para estudo e elaboração de proposta de Projeto Pedagógico e do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Desenvolvimento, Planejamento e Sustentabilidade, da UEMS na Unidade Universitária de Ponta Porã;

Art. 2º - A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Fabrício Antonio Deffacci (presidente), Carlos Otávio Zamberlan, Moisés Centenaro, Marcio de Araújo Ferreira, Francis Régis Gonçalves Mendes Barbosa, Viviane Scalon Fachin;

Art. 3º - Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - estudar e elaborar o Projeto Pedagógico e o Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Desenvolvimento, Planejamento e Sustentabilidade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, orientações contidas no Manual da Pós-Graduação, além de outras normatizações pertinentes;

II - encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a reformulação da proposta do Projeto Pedagógico e do Regulamento do curso em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta seja submetida à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto da proposta do curso supracitado, caso haja alterações feitas pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos competentes.

Art. 4º - A comissão terá 60 (sessenta) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema****CONVOCAÇÃO**

O IMASUL, através da Gerência de Recursos Hídricos (GRH/IMASUL), no uso de suas atribuições, e de acordo com a deliberação plenária do dia 18 de março de 2016 convoca todos os seus membros para **Assembleia Geral Extraordinária**, conforme pauta e local abaixo:

Pauta da Assembleia:

- 1) Eleição da nova Diretoria do CBH-Ivinhema.

Data: 15 de abril de 2016.

Horário: A partir das 08h30min.

Local: Sala do GPP no Sindicato Rural.

Parque de Exposições de Dourados - MS

Campo Grande, 28 de março de 2016.

Leonardo Sampaio Costa

Gerência de Recursos Hídricos/IMASUL

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema-CBH IVINHEMA**CONVOCAÇÃO**

O IMASUL, através da Gerência de Recursos Hídricos (GRH/IMASUL), no uso de suas atribuições, e de acordo com a deliberação plenária do dia 18 de março de 2016 convoca todos os seus membros para **Assembleia Geral Ordinária**, conforme pauta e local abaixo:

Pauta da Assembleia:

- 1) Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;
- 2) Expediente;
- 3) Apresentação do Programa Estadual de Recuperação de Pastagens Degradadas - Terra Boa (SEPAF);
- 4) Eleição das Câmaras Técnicas do CBH Ivinhema;
- 5) Escolha do representante do CBH Ivinhema no Fórum Nacional de Comitês de Bacias;
- 6) Calendário de reuniões para 2016.

Data: 15 de abril de 2016.

Horário: A partir das 9h30min.

Local: Sala do GPP no Sindicato Rural

Parque de Exposições de Dourados - MS

Campo Grande, 28 de março de 2016.

Leonardo Sampaio Costa

Gerência de Recursos Hídricos/IMASUL

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**- EDITAL Nº 016/2016, DE 29.03.2016 -**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS torna público a Relação de Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais matriculados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Federal nº 13.609, de 21 de outubro de 1943, capítulo V, artigo 32 Das Disposições Gerais e Instrução Normativa - DREI nº 17, de 05 de dezembro de 2013, capítulo II, residentes na Capital e Interior do Estado de Mato Grosso do Sul.

TRADUTOR PÚBLICO OFICIAL DO IDIOMA ÁRABE**ROSE ANTAKI**

Rua Domingos Tenuta, 579 - Bairro Coophamat

Fone: (67) 3385-2127; (67) 9938-1059

Campo Grande (MS) - 79092-225

E-mail: rantaki10@uol.com.br

TRADUTOR PÚBLICO OFICIAL DO IDIOMA ALEMÃO**EVA LEONOR HOFMANN**

Rua da Coroa, 78

Vila Carlota

Fone: (67) 9976-6632; (67) 9985-6632

Campo Grande (MS) - 79051-580

E-mail: j.hofmann@uol.com.br

ostrichland@gmail.com

eva.hofmann@inode.at